



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

## LEI ORDINÁRIA Nº 1367/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

**EMENTA:** *"Altera a redação da Lei Municipal nº 1.158/2022, alterada pela Lei nº 1.168/2022, para incluir profissionais formados em Pedagogia, especialmente Diretores e Monitores, no rol de homenageados no "Dia do Professor", e dá outras providências".*

AUTORIA: Vereador Gerson Justino de Paula

**EMERSON KIOGI TANAKA**, Prefeito do Município de Potim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Potim aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º.** O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.158/2022, alterada pela Lei Municipal nº 1.168/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Potim, a homenagem anual aos Professores e aos demais profissionais da educação graduados em Pedagogia, compreendendo Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Supervisores, Orientadores Educacionais e Monitores Pedagógicos, que atuem ou tenham atuado nas redes municipal, estadual e particular de ensino sediadas no Município, como parte das comemorações alusivas ao Dia do Professor." (Emenda Substitutiva nº 001/2026)

**Art. 2º.** Fica acrescido o seguinte parágrafo ao art. 1º da mesma lei:

**"Parágrafo único** – Para fins desta Lei, consideram-se profissionais da educação graduados em Pedagogia aqueles que, comprovadamente, exerçam funções educativas, pedagógicas, administrativas ou de suporte técnico-pedagógico no ambiente escolar, incluindo, entre outros, Diretor de Escola, Vice-diretor, Coordenador Pedagógico, Monitor Escolar ou Monitor Pedagógico, Supervisor Escolar, Orientador Educacional e profissionais congêneres."



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º.** As demais disposições da Lei nº 1.158/2022 e da Lei nº 1.168/2022 permanecem inalteradas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

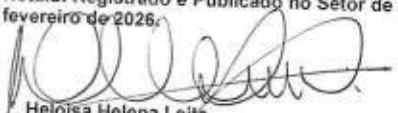
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Potim em 26 de fevereiro de 2026.

  
**EMERSON KIOGI TANAKA**  
Prefeito Municipal

  
**MARCO AURÉLIO DE TOLEDO PIZA**  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Nótuia: Registrado e Publicado no Setor de Expediente e no Diário Oficial em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 26 de fevereiro de 2026.

  
Heloisa Helena Leite  
Chefe do Setor de Expediente

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-000  
[gabinete@potim.sp.gov.br](mailto:gabinete@potim.sp.gov.br) [secretaria@potim.sp.gov.br](mailto:secretaria@potim.sp.gov.br)  
12 3112-9200

CNPJ 65.042.855/0001-20